

Boa Vista – RR, 28 de Fevereiro de 2020.

Naiza Rebelo Menezes
Superintendente de Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1038, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ BOAVISTENSE” À ADVOGADA DENISE CAVALCANTI CALIL, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora DENISE CAVALCANTI CALIL, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Maurício Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1039, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO BOAVISTENSE” AO SENHOR RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, ao senhor RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Maurício Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1040, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ BOAVISTENSE” À ADVOGADA ROZANE PEREIRA IGNÁCIO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora ROZANE PEREIRA IGNÁCIO, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Maurício Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1041, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ BOAVISTENSE” À SENHORA MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Maurício Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1042, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ BOAVISTENSE” À SENHORA SABRINA AMARO TRICOT, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora SABRINA AMARO TRICOT, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Maurício Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista